

LEI N. 584/65

Abre o crédito especial de Cr\$135.000 para atender ao pagamento do vencimento correspondente ao cargo de escriturário Padrão G da Secretaria da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA:

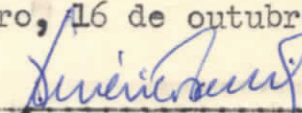
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

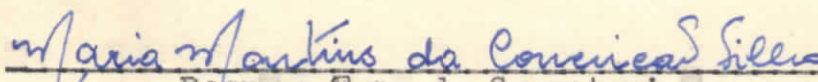
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de cento e trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$135.000) para atender ao pagamento do vencimento correspondente ao cargo de escriturário, Padrão G, da Secretaria da Câmara Municipal, na forma da Resolução nº 123, de 1º de outubro de 1965.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis no Município, na conformidade do art. 186, Parágrafo Único, da Lei nº 140, de 22 de dezembro de 1948 - Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

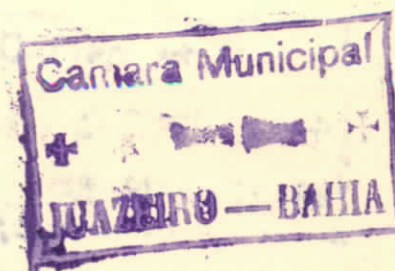
Prefeitura Municipal de Juazeiro, 16 de outubro de 1965.


Americo Tanuri - Prefeito.


Resp. p/Exp. da Secretaria.

CÂMARA MUNICIPAL

L E I No. 584



Abre o crédito especial de Cr. \$960.000 para atender ao pagamento da diferença da ajuda de custo dos vereadores

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e promulga a seguinte lei :

- Art. 1o. - Fica aberto o crédito especial de novecentos e sessenta mil cruzeiros (Cr. \$960.000) para atender ao pagamento da diferença da ajuda de custo dos vereadores, na forma da Resolução no. 122, de 28 de setembro de 1965.
- Art. 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis, na forma do art. 186, parágrafo único, da Lei no. 140, de 22 de dezembro de 1948 - Lei Orgânica dos Municípios.
- Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro,
27 de setembro de 1965.

Manoel de Sousa Duarte Presidente

Jose Tomaz dos Santos 1o. Secretário

Jose Riquelme 2o. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

L N I No. 584



Abre o crédito especial de Cr.\$960.000 para atender ao pagamento da diferença da ajuda de custo dos vereadores

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e promulga a seguinte lei :

- Art. 1º. - Fica aberto o crédito especial de novecentos e sessenta mil cruzeiros (Cr.\$960.000) para atender ao pagamento da diferença da ajuda de custo dos vereadores, na forma da Resolução no. 122, de 28 de setembro de 1965.
- Art. 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis, na forma do art. 186, parágrafo único, da Lei no. 140, de 22 de dezembro de 1948 - Lei Orgânica dos Municípios.
- Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro,
27 de outubro de 1965.

Manoel de Souza Araújo Presidente

Leandro de Sá 1º. Secretário

João Rodrigues Lima 2º. Secretário